Prestação de trabalho nas cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (Aplicável apenas à comparticipação pecuniária)	**C/16**

Declaração

Ao Fundo de Segurança Social,

Eu_____(nome), portador(a) do BIRM n.º_____, no ano civil anterior à atribuição do montante em causa (de _____/_____ até _____/_____/20____), não permaneci na RAEM pelo menos 183 dias, por motivo de trabalho numa das cidades do Interior da China integradas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

* Assinala com um ✓ na respectiva cidade:

☐ Cidade de Guangzhou	☐ Cidade de Shenzhen	☐ Cidade de Zhuhai
☐ Cidade de Foshan	☐ Cidade de Huizhou	☐ Cidade de Dongguan
☐ Cidade de Zhongshan	☐ Cidade de Jiangmen	☐ Cidade de Zhaoqing

Informo que o local de trabalho na respectiva cidade do Interior da China integrada na Grande Baía (preencher o endereço completo) foi em_____ _____, juntando os respectivos documentos comprovativos de trabalho.

Tomei conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal, sem prejuízo da reposição do montante em causa.

O Requerente,

_____

Assinatura (conforme o BIRM)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

_____de_____de_____

Documentos necessários

1. Fotocópia do BIRM do requerente.
2. Documento comprovativo de trabalho emitido pelo empregador do local, no qual devem constar os dados de identificação do requerente, o período de exercício de funções e o cargo, a denominação da empresa e o local de trabalho do requerente (os exemplares podem ser descarregados na página electrónica do Fundo de Segurança Social, www.fss.gov.mo, ou, do "Plano de Comparticipação Pecuniária no desenvolvimento económico", www.planocp.gov.mo, ou, podem ser solicitados nos centros de atendimento).

Atenção: Além dos documentos acima referidos, o requerente deve entregar também outros documentos comprovativos solicitados pelo Fundo de Segurança Social.